



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CNPJ: 30.019.200/0001-57

1º ADITIVO

CONTRATO Nº 20230501 - SEMPRO

PROCESSO Nº 00908001/23-CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023 - PMJ

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, situado a Rodovia Translago, Pa 257, km 01, s/nº - Bairro Nova Jerusalem – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.019.200/0001-57, **neste ato “representada” pela Sra. Secretária Municipal de PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO a Senhora FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 4538633 – SSP/PA –, inscrita no CPF sob o n.º 767.260.882-72.

CONTRATADO: AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF CNPJ 12.965.774/0001-36, com sede na TRAV.HUMAITÁ Nº 1749, Pedreira, Belém-PA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **AGNALDO GOMES DA SILVA**, portador do(a) CPF 271.139.062-49, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAU SOB TERMO DE CONVENIO Nº 938390/2022, Nº PROCESSO 21000127692202226, FIRMANDO ENTRE O MUNICIPIO DE JURUTI E O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, PARA FACILITAR O TRANSPORTE DE INSUMOS DA PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA EM NOSSO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 26/09/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado, pelo período de 29/12/2023 a 26/09/2024, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da nova lei de licitação nº 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CNPJ: 30.019.200/0001-57

Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da nova lei de licitação nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária discriminada a seguir e dotação orçamentária do exercício seguinte:

PROJETO/ ATIVIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
20.122.0005.1.006 – Manutenção e Funcionamento da SEMPRO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justo e combinado assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor e forma que produza seus efeitos jurídicos legais.

Juruti, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO E ABSTECIMENTO
CONTRATANTE

AUTO 4X4 SERVIÇO E
COMERCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA – EPP
CNPJ 12.965.774/0001-36
CONTRATADA